



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO  
SECRETARIA DO TREMG- ENSINO MÉDIO  
EDITAL Nº 10 – SECOD, DE 04 DE ABRIL DE 2016- ABERTURA DE VAGAS

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para preenchimento de vaga de estágio de ensino médio e formação de cadastro de reserva, para o curso de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina aos alunos do curso de TÉCNICO DE INFORMÁTICA do ensino médio (segundo ano do ensino técnico).
- D) O candidato ao inscrever-se para a vaga existente listada no Anexo I deverá preencher ficha de inscrição presente no ANEXO II.
- E) São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar cada inscrição.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) O primeiro colocado, ou seja, aquele que tiver a maior média histórica de notas será convocado para assumir a vaga de estágio. Os candidatos não selecionados comporão cadastro de reserva e serão convocados conforme a disponibilização de novas vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- Ter idade mínima de 16 anos completos e possuir título de eleitor.
- Estar regularmente matriculado no segundo ano, possuir frequência regular na instituição de ensino e média histórica de aproveitamento global.

B) DESEJÁVEL:

- Conhecimento em rede computacional;
- Conhecimento de sistema operacional: Windows e manutenção de micro computadores;

C) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no ano em curso;

- Que estiver no último ano do curso;
- Que não possuir título de eleitor.

D) DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante (anexo II). Caso o aluno seja menor de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada também por seu responsável legal.
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- Declaração de frequência regular no curso, fornecida pela instituição de ensino;
- Histórico escolar do ensino médio com notas numéricas referente ao ano já concluído (primeiro ano). Caso haja nota parcial (segundo ano), o histórico escolar deverá mencionar qual a distribuição das notas em cada etapa do ano letivo para que seja possível fazer o cálculo da média de aproveitamento.

E) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento e até as 19:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, o candidato poderá entregar toda a documentação exigida diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo)

ou

o candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para à SEÇÃO DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E GESTÃO DE DESEMPENHO, no endereço: Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, CEP 30.380-000.

Os documentos encaminhados pelo correio deverão ser protocolados neste Tribunal, impreterivelmente, até as 19 horas do dia 15 de abril de 2016.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação requerida a seu destino até as 19:00 horas do dia 15/04/2016

Não serão aceitas inscrições:

- com documentação incompleta.
- Entregues fora do prazo.
- por email.

F) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 04/04/2016.
- Prazo para entrega da documentação no protocolo geral do TREMG (SPROT): até as 19 hs do dia 15/04/2016.
- É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições deferidas: a lista de todos os inscritos e classificados, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG a partir de 20/04/2016.
- Recurso: até 02 dias úteis após a publicação do resultado.
- Prazo provável de início do estágio: a partir do dia 02/05/2016.

### 3. DA SELEÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos.
- Observar-se-á a ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino médio, desde o primeiro ano do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes.

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O aluno que não for repetente;
- Permanecendo o empate no critério acima, será selecionado o candidato com maior idade (contados em anos e dias).

### 4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados da data de publicação da lista final de inscrição deferida.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) ou encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/capital>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

### 5. DA CONVOCAÇÃO

A) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder ao email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação

dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

- B) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.

#### 6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária.

- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.

- C) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com o supervisor de estágio, observado o disposto no Anexo I.

- D) Direitos do estagiário:

- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
- Recebimento de auxílio-transporte em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
- Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
- Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.

- E) O valor da bolsa-estágio é de R\$ 506,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente trabalhado.

- F) O presente processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houverem candidatos habilitados à vaga, e que atendam os requisitos do edital. Após o período inicial (6 meses), caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECOD/CED/TREMG.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2016.

Lívia Heringer Lana Pentagna Guimarães  
Chefe da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Pessoas

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

| Nº DE VAGAS | CURSO                  | TURNO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO |
|-------------|------------------------|--------------------------------|
| 01          | Técnico em Informática | TARDE                          |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

|  |                    |
|--|--------------------|
| NOME:  |                    |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (grau de parentesco):    |                    |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___                    | IDADE: _____ SEXO: |
| NATALIDADE:  | E-MAIL:            |
| ENDEREÇO:  |                    |
| BAIRRO:  | CEP: _____ CIDADE: |
| TELEFONE RESIDENCIAL:                              | TELEFONE CELULAR:  |
| C.I. N°:   | CPF N°:            |
| N° DO TÍTULO DE ELEITOR:                           |                    |
| 1. CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?                  |                    |
| 2. EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? |                    |
| GRADUAÇÃO  |                    |
| CURSO:   |                    |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO:                             |                    |
| ANO EM CURSO:                                      | TURNO:             |

\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

data

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTOS**

1. IMPEDIMENTO POLÍTICO:

Declaro não ser filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO III – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

| INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO                                   | CONVÊNIO Nº |
|---|-------------|
| CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-CEFET            | 02/2012     |
| COLÉGIO PADRE EUSTÁQUIO-ASSEDINS-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL | 07/2012     |